



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 161/2018

"ADITA O CONTRATO DE Nº 161/2018 DE AQUISIÇÃO DE PEDRA GRÊS – MEIO FIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA".

As partes signatárias do contrato acima tipificado resolvem de comum acordo alterar o caput da cláusula primeira, para aumentar em vinte e cinco por cento o objeto do mesmo e, em razão disto, o caput da cláusula terceira no que tange ao valor, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Adita, para aumentar em 25%, o objeto do contrato de nº 161/2018 da Empresa "ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA", de acordo com o Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8666/93 e pelos motivos abaixo relacionados.

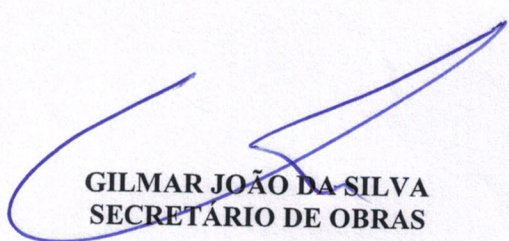
CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA - conforme memorando 046/2019 da Secretaria Municipal de Obras, houve necessidade de um novo pedido de 625 (seiscentas e vinte e cinco) unidades de pedra Grês – meio fio, nas medidas 1,00m x 0,30m x 0,10m m³ para atender a demanda da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - Ajustam as partes, o valor de R\$ 7.812,50 (sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao aditamento, que será pago por lote de fornecimento (considerando os preços unitários correspondentes à quantidade de cada lote).

CLÁUSULA QUARTA: – Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

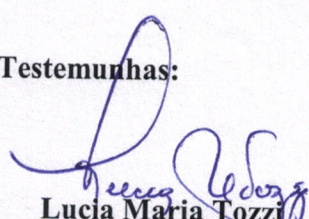
Balneário Pinhal/RS, 11 de fevereiro de 2019.

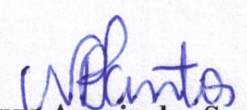

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS


ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SSP/RS nº 9008649338


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792